

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR



End: Rua Rui Barbosa, 242 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG, Fone: (38) 3678-1210

CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail impar.riachinho@hotmail.com.br, Site: impar.mg.gov.br

PORTARIA N.º 01/2022/IMPAR, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022

05.508.160/0001-60

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
DE RIACHINHO

RUA RUI BARBOSA, 242
CENTRO - CEP: 38.640-000
RIACHINHO - MG

**QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA QUE MENCIONA E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 25, § 1º, da Lei Municipal n.º. 580/2015, de 29 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO O requerido com amparo legal e com a documentação formal comprobatória apresentada.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Benefício de Aposentadoria Especial de Professor a servidora pública **LEIA MARIA MOREIRA PEREIRA**. Efetiva no cargo de Professor PEB-NIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Riachinho-MG, Com os seguintes dispositivos.

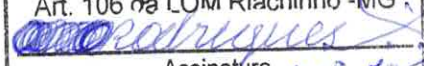
Art. 2º. - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntário por contribuição no cargo de professor, com direito aos proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento nos art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88 e nos artigos da Lei Municipal 580/2015.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito financeiro á partir de 01 de Março de 2022, devido o ente assumir o mês de fevereiro com sua remuneração integral.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG, 21 de Fevereiro de 2.022


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdencia Propria
CNPJ 05.508.160/0001-60
Publicar: <u>21 / 02 / 2022</u>
Retirar: <u> / / </u>
Art. 106 da LOM Riachinho -MG.
 Assinatura <u>MP-106</u>

Registra-se publica-se e arquivam-se na forma da lei. Riachinho-MG.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR



End: Rua Rui Barbosa, 242 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG, Fone: (38) 3678-1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail impar.riachinho@hotmail.com.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

Certificamos para os devidos fins que se fizer necessário que a portaria 01/2022/IMPAR de 21/02/2022, concedendo o benefício de Aposentadoria voluntária a servidora efetiva Senhora, **LEIA MARIA MOREIRA PEREIRA**, foi registrada e publicada por afixação nos quadros de informações do Instituto IMPAR, Prefeitura Municipal e Site Transparência impar.mg.gov.br no dia 21/02/2022, ficando exposta conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 25 de Fevereiro de 2.022

